



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Timon, referente ao exercício de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, nos termos do art. 24, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

Art. 1º As contas de Governo do Município de Timon, referentes ao exercício de 2005, sob a responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Almeida Waquim, ex prefeita municipal, são consideradas aprovadas, com base no relatório emitido no parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, de 24 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único: Integra este Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal mencionado no caput deste artigo e o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Timon/MA, 24 de Novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
VEREADOR UILMA RESENDE

TIMON-MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO

EXERCÍCIO 2005

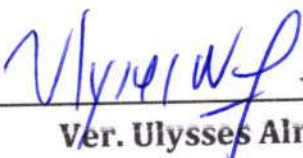
Encaminhem-se a Prestação de Contas à Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal para Emissão de Parecer.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

Recebido:



Ver. Ulysses Almeida Waquim

Presidente da COFOPPPM

23/11/2022

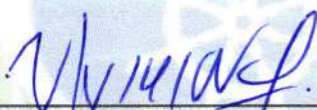


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
VEREADOR ULYSSES WAQUIM

Tendo em vista que possuo relação de parentesco em primeiro grau com a responsável pela prestação de contas, declaro-me impedido para apresentar qualquer tipo de manifestação, preservando a legalidade e imparcialidade do presente procedimento.

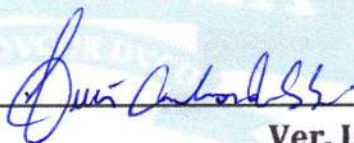
Remetam-se com a máxima urgência ao Relator da presente Comissão de Orçamento.

Timon/MA, 23 de Novembro de 2022



ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

Recebido:



Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Relator da COFOPPPM

23/11/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

OFÍCIO 450/2022

TIMON-MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo TCE: 3832/2006


Ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão


Ilustríssimo Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz Oliveira


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, nos termos do parágrafo único do art. 206, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, vêm informar que o Plenário aprovou as Contas do Município de Timon do exercício de 2005, de responsabilidade da Ex-Prefeita Maria do Socorro Almeida Waquim.

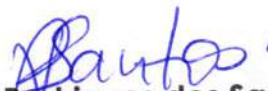
Integra o presente ofício, Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, Decreto Legislativo e Publicações.


José Uilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal


José Torquato de Macedo Neto
1º Vice Presidente


João Caldeira Neto
1º Secretário


Antônio Francisco da Silva
2º Vice Presidente


Vanda Rodrigues dos Santos
2º Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

PARECER DECRETO LEGISLATIVO – COFOPPPM

Da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Timon referente ao exercício de 2005.

RELATOR: Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ – COFOPPPM

I - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO:

O Regimento interno da Câmara versa o seguinte:

Art. 62 – Compete à Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal emitir Parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre:

II – prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, mediante o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Município, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo e Projeto de Resolução, respectivamente;

(Grifamos)

Ainda, com base na previsão do artigo 205 do Regimento Interno, tem-se que esta Comissão deverá apresentar o Projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2096

Secretário

APROVADO

EM 05 / 12 / 2005

SESSÃO 2096

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

II – RELATÓRIO:

Após o recebimento das Contas do Executivo (Processo n.º 3832/2006-TCE), esta Comissão procedeu aos atos necessários a fim de apresentar ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas do ano de 2005 do Executivo Municipal.

Para tanto, foi convocada a Sessão Legislativa Extraordinária pelo Edital de Convocação n.º 017/2022 de 02 de dezembro de 2022.

Assim, após o trabalho realizado por esta Comissão de análise e estudo dos documentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, entendemos que as contas devem ser aprovadas, de acordo com a fundamentação a seguir:

III-FUNDAMENTAÇÃO:

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

APROVADO
EM 08 / 12 / 2022
SESSÃO 2096ª

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2096ª

Secretário Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-140 - Centro - Timon - Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

(grifamos)

No mesmo sentido dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Art. 204 – Recebido o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, após a leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, que terá 20 (vinte) dias após o recebimento para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.(RESOLUÇÃO Nº 008. DE 04 DE ABRIL DE 2013).

Art. 205 – O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal – COFOPPPM, sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2096
Secretário

APROVADO
EM 05/12/2022
SESSÃO 2096
1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurando aos Vereadores debater a matéria. (RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2013).

Assim, diante da competência desta Câmara Municipal, e após a análise detida nas contas prestadas pelo Executivo Municipal em 2005, concluiu-se que, com base nos princípios da presunção de legitimidade dos atos administrativos, razoável duração do processo, legalidade e eficiência, não há que se falar na prática de atos de desfalque ou desvio de valores públicos ou, ainda, ato atentatório à legalidade.

Portanto, na interpretação dos artigos 8º, §3º, §4º, 14, §3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como dos princípios constitucionais e administrativos, esta Comissão se posiciona pela Aprovação das Contas do Executivo Municipal de 2005 (Processo n.º 3832/2006-TCE).

APROVADO
EM 05/12/2022
SESSÃO 2096ª

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente a Aprovação das Contas do Executivo referente ao exercício do ano de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2096ª

Por oportuno, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo.

Secretário


SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da COFOPPP
(Impedimento legal)

Ver. Jorge Marcos da Silva Passos
Vice-Presidente da COFOPPP


Ver. Luis Carlos da Silva Sá
Relator da COFOPPP

APROVADO

EM 05 / 12 / 2022

SESSÃO 2096^c

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2096^c

Secretário

Processo n.º 3832/2006-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo, Prestação de contas da administração direta, Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Prestação de contas de gestão do Instituto de Previdência do Município de Timon - IPMT, Prestação de contas de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Exercício financeiro: 2005

Entidade: Município de Timon

Responsáveis: Prestação de Contas Anual de GOVERNO, Prestação de Contas da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e Fundo municipal de Saúde - FMS: Maria do Socorro Almeida Waquim, CPF 079.110.093-68, endereço: Rua Antonio Marques, nº 905, Bairro Parque Piauí, CEP 65.630-000, Timon/MA; IPMT: José Wiliam Lima Mendonça, CPF 470.980.313-72, endereço: Avenida Perimetral, nº 3792, Vila João Reis, CEP65.630-000, TIMON/MA; SAAE: Luís Claudio Lima Macedo, CPF 297.195.018-20, endereço: Rua Esperantinópolis, nº 202-B, CEP 03.561-100, São Paulo/SP

Procuradores constituídos: Elizaura Maria Rayol, OAB/MA 8307, Renato Arlen de Sousa OAB/MA nº 7.963, Thainara Cristiny OAB/MA nº 8252, Alanna Suelem Bezerra OAB/MA nº 7.096, Keno de Jesus Sodré, OAB/MA nº 8.328

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas anual de governo, Prestação de contas da administração direta, Prestação de contas de gestão do Instituto de Previdência do Município de Timon - IPMT, Prestação de contas de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exercício financeiro de 2005. Arquivamento das contas.

DECISÃO PL-TCE Nº. 42/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Prestação de Contas Anual de Governo, Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde- FMS, de responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Almeida Waquim; Prestação de contas de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT, de responsabilidade do Senhor José Wiliam Lima Mendonça e Prestação de Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de responsabilidade do Senhor Luís Claudio Lima Macedo, exercício financeiro de 2005, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) e o art. 1º, inciso II, do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, decidem:

- I. determinar o arquivamento do processo de Prestação de Contas Anual de Governo, Prestação de contas da Administração Direta e Tomada de contas do Fundo municipal de Saúde-FMS da Prefeitura Municipal de Timon, de responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Almeida Waquim; Prestação de Contas de Gestão da SAAE, de responsabilidade do Senhor Luís Cláudio Lima Macedo; Prestação de Contas de Gestão do IPMT, de responsabilidade do Senhor José Wiliam Lima Mendonça, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei Orgânica desta Corte de Contas;
- II. emitir Parecer Prévio, pela abstenção de opinião, nos termos do art. 10, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal para fins de inelegibilidade quanto às contas de gestão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, em atendimento ao que dispôs o Supremo Tribunal Federal - STF ao julgar os Recursos Extraordinários nºs 848826 e 729744.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luís de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquize deque Nava Neto e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de fevereiro de 2017

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado eletronicamente por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente
428326042598920-82

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
4282956988410876-143

Álvaro César de França Ferreira
Relator
428214239122824-31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Timon/MA, 24 de Novembro de 2022.

Prezado Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal encaminha a Vossa Senhoria este Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas municipais referentes ao exercício do ano de 2005, com a proposição e justificativa em anexo para análise desta colenda Casa Legislativa, encaminha a Vossa Senhoria este Projeto de Decreto Legislativo, que "Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Município de Timon, referente ao exercício de 2005.", com a proposição e justificativa em anexo para análise desta colenda Casa Legislativa.

Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da COFOPPPM
(impedimento legal)


Ver. Jorge Marcos da Silva Passos
Vice-Presidente da COFOPPPM

APROVADO
EM 05/12/2022
SESSÃO 2096ª


Ver. Luis Carlos da Silva Sá
Relator da COFOPPPM

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2096ª
Secretário

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Timon, referente ao exercício de 2005.

Art. 1º As contas de Governo do Município de Timon, referentes ao exercício de 2005, sob a responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Almeida Waquim, ex prefeita municipal, são consideradas aprovadas, com base no relatório emitido no parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, de 24 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único: Integra este Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal mencionado no caput deste artigo e o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

EM 05 / 12 / 2022

SESSÃO 2096^a

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2096^a

Secretário

Timon/MA, 24 de Novembro de 2022.




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da COFOPPPM
(impedimento legal)


Ver. Jorge Marcos da Silva Passos
Vice-Presidente da COFOPPPM


Ver. Luis Carlos da Silva Sá
Relator da COFOPPPM

APROVADO

EM 05 / 12 / 2022

SESSÃO 2096²

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2096⁵

Secretário




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Timon, referente ao exercício de 2005.", tem por finalidade atender ao disposto nos artigos 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que trata do julgamento das contas.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da COFOPPPM
(impedimento legal)


Ver. Jorge Marcos da Silva Passos
Vice-Presidente da COFOPPPM


Ver. Luis Carlos da Silva Sá
Relator da COFOPPPM

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2096
Secretário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LOM.....00	EXTRATO DE CONTRATO.....00
AVISO DE LICITAÇÃO.....00	ATO DA PRESIDÊNCIA.....03
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....03	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....03	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
ERRATA.....00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00
PORTARIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2021/2022

Vereador José Wilma da Silva Resende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador José Torquato de Macedo Neto

1º Secretário: Vereador João Caldeira Neto

2º Vice-Presidente: Vereador Antonio Francisco da Silva

2º Secretário: Vereadora Vanda Rodrigues dos Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador Ivan Batista da Silva
Vice – líder:

Líder:
Vice – líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF
Ver. JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO
Ver. FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Ver. FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

CORREGEDORIA

Ver. JOÃO CALDEIRA NETO
Ver. VANDA RODRIGUES DOS SANTOS

LICENCIADO Carlos da Silva Sá

Ver. MÁRCIO DE SOUSA SÁ

Ver. PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA GEDEON

CONTROLADOR GERAL

VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA

TESOUREIRO

ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CREUSA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2096ª

SESSÃO ORDINÁRIA

05/12/2022

PARECER Nº 060/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Timonense a Senhora Francisca dos Santos e dá outras providências.

PARECER Nº 061/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense à Empresária Evangelista Fernandes Vieira – Van Fernandes.

PARECER Nº 063/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao Empresário José Ideltonio Moreira.

PARECER Nº 059/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao Médico Dr. Elisário Cardoso da Silva Júnior.

PARECER Nº 064/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Senhor Jairo Nilson de Freitas”

PARECER Nº 062/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Senhor Jairo Nilson de Freitas”

REQUERIMENTO Nº 118/2022 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua 101, início da Rua 15 até a Avenida Perimetal no Bairro Bela Vista, neste Município.

REQUERIMENTO Nº 119/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Requer a esta Casa Legislativa que seja encaminhado ao Deputado Estadual Rafael de Sousa Brito, a solicitação de um carro de apoio para a agência do Hemomar – Timon-MA.

INDICAÇÃO Nº 128/2022 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica na Rua São Sebastião no trecho que corresponde da Rua Luiz Domingues até a Avenida Piauí, localizado no Bairro Mangueira, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 260/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, no sentido que seja realizado o serviço de tapa buracos na avenida boa esperança, no bairro planalto boa esperança, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 265/2022 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação em bloquetes nas ruas 01, 02, 03 do bairro cidade nova iii, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 269/2022 – Autor: Verª . Dá Luz Sete Estelas – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua 2, Bairro Cidade Nova II, neste município.

RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 327ª SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA

05/12/2022

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2005. (APROVADO)

RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 328ª SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA

05/12/2022

PROJETO DE LEI Nº 020/2022 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

ATO DA PRESIDÊNCIA

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24 da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991 e Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal, deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO ainda, a Instrução Normativa TCE-MA nº 45, de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na transição de mandato de Prefeito e de Presidente de Câmara Municipal no âmbito do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal de Timon-MA, devendo os mesmos promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação encaminhada ao atual gestor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

**INDICADOS PELO PRESIDENTE ELEITO
CELSO ANTONIO SILVA LOPES**

- 1) WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO
- 2) IZABEL CARVALHO NUNES

**INDICADOS PELO ATUAL
JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE**

- 3) EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
- 4) ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

Presidente



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.12.05 18:00:30 -03'00'



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA GEDEON

CONTROLADOR GERAL

VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA

TESOUREIRO

ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CREUSA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2099ª
SESSÃO ORDINÁRIA
14/12/2022**

PARECER Nº 082/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Sr. Ivanael Yago de Sousa Silva.

PARECER Nº 083/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Renato Rego da Silva.

PARECER Nº 084/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022 – Autor: Ver.ª. Dá Luz Sete Estrelas – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Wallace Badah de Sousa Teixeira.

PARECER Nº 067/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª Cicero Pereira da Costa e Silva”.

PARECER Nº 068/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Senhor Paulo José de Santana”.

PARECER Nº 070/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Antônio Ribeiro Barradas Júnior”

PARECER Nº 071/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Gustavo Henrique Rodrigues de Sousa”.

PARECER Nº 072/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Roberto Lobo Nogueira”.

PARECER Nº 073/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Arilton Fontenele Lima”

PARECER Nº 074/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. Rubem de Jesus Gomes Bastos Neto”.

PARECER Nº 075/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª. Maria do Rosário de Fátima Costa Melo”.

PARECER Nº 076/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª. Indhira Martins Alves”.

PARECER Nº 080/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Timonense ao “Médico Dr. José James Lima da Silva Segundo”.

PARECER Nº 077/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª. Dávila Claudino de Oliveira Costa”.

PARECER Nº 078/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª. Cleide Meire Lustosa”.

PARECER Nº 079/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária Timonense a “Médica Drª. Lana Mayara Menenses Lustosa Vargas”.

REQUERIMENTO Nº 120/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa: Requer a esta Casa Legislativa, a realização de uma sessão solene, referente a Bíblia, a realizar-se dia 13 de dezembro de 2022.

REQUERIMENTO Nº 121/2022 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua 05 entre Av. Perimetral e a Av. do Mutirão, localizado no Bairro Vila Ormar, neste Município.

REQUERIMENTO Nº 123/2022 – Autor: Ver. Uilma Resende – Ementa: Requer deste poder legislativo, que seja concedido moção de louvor ao aluno João Gabriel Medeiros de Sousa.

INDICAÇÃO Nº 116/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de priorizar estudos para a inclusão da arte macial muay thai na grade curricular das escolas municipais, neste município.

INDICAÇÃO Nº 118/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica da rua Antônio Guimarães entre a rua 13 até a avenida perimetral; do beco oliveira entre a rua as ruas 16 e 17 e da rua Luis Pires de Sá (antiga rua 80) entre a rua 17 e a avenida perimetral no bairro parque piauí II, neste município.

INDICAÇÃO Nº 120/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa indica que seja encaminhada expediente ao deputado federal Pedro Lucas Fernandes (união – ma), destinar emenda parlamentar para pavimentação asfáltica ligando as avenidas Luis Firmino de Sousa e Melvin Jones à BR 226, nesta cidade.

INDICAÇÃO Nº 121/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – indica que seja encaminhada expediente ao deputado federal Cleber Verde (republicanos – ma), assegurar no orçamento federal para 2023 à conclusão da pavimentação asfáltica da BR 226 no trecho Timon ao povoado Baú (Caxias), neste estado bem como a conclusão do contorno rodoviário, neste município.

INDICAÇÃO Nº 122/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura – seinfra, solicitando que seja construída uma área de lazer no entorno ou lado do campinho que fica situado na rua 25, entre as ruas Santa Filomena e São João, no bairro Cicero Ferras, nesta cidade.

INDICAÇÃO Nº 123/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – indica ao poder executivo estadual, através da secretaria estadual de infraestrutura – seinfra, aparcio Bandeira Filho, solicitando complementação da pavimentação asfáltica da MA 040 ligando as cidades de Timon à Matões, neste estado.

INDICAÇÃO Nº 124/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – indica ao poder executivo estadual, através da secretaria estadual de infraestrutura – seinfra, aparcio Bandeira Filho, solicitando ampliação do terminal rodoviário Governador Nunes Freire, neste município.

INDICAÇÃO Nº 125/2022 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade que seja feito o calçamento da rua 19, no bairro Cidade Nova II, construído Caneletas no cruzamento da Avenida Tiúba com a Avenida Parnarama, neste município.

INDICAÇÃO Nº 126/2022 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade que seja feita a pavimentação asfáltica da rua projetada, no bairro Cinturão Verde, neste município.

INDICAÇÃO Nº 127/2022 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, a necessidade que seja feita a pavimentação asfáltica da rua 39, no bairro Cidade Nova III, neste município.

INDICAÇÃO Nº 129/2022 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, a necessidade de que seja feito o calçamento das ruas 8, j, g, no bairro Cidade Nova I, neste município.

INDICAÇÃO Nº 130/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua Dr. João Lula (antiga Rua 20) a partir da Rua 17 até a Avenida Perimetral, o Bairro Parque Piauí II, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 131/2022 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 19

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.timon.ma.gov.br/camara/diario

do Parque Piauí nos trechos compreendidos da Avenida Luís Firmino de Sousa até a Avenida Teresina, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 132/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado alto bonito, nas proximidades do povoado vertente, zona rural deste município.

INDICAÇÃO Nº 133/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado novo santo antonio, depois do povoado são roque, zona rural deste município.

INDICAÇÃO Nº 134/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado morada nova, nas proximidades do povoado canoa, zona rural deste município.

INDICAÇÃO Nº 135/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado mata grande, nas proximidades do povoado encarnadim, zona rural deste município.

INDICAÇÃO Nº 136/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, solicitando a implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado olho d'água, nas proximidades do povoado canto alegre, zona rural deste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 266/2022 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através do departamento municipal de iluminação pública – demip, no sentido de que seja feito reparos na iluminação pública da rua 19, no bairro cidade nova ii, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 267/2022 – Autor: Ver.ª. Dá Luz Sete Estelas – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica da Rua 30, Bairro Cidade Nova II, , neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 270/2022 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Pede providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feito o melhoramento do acesso da Rua H entre as Ruas 12 e 13, no Bairro Parque São Francisco II, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 271/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feito o calçamento da Rua "A" Bairro Jóia, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 273/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita a canaleta da Rua Brilhante com a Avenida 01, Bairro Jóia, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 274/2022 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências com urgências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feito o recapeamento da Avenida São Luís, Bairro Parque São Francisco e Parque Piauí, neste Município.

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 329ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
14/12/2022**

PARECER Nº 004/2022 – COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022. PROJETO DE LEI Nº 044/2022 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Estima receitas e fixa despesas para o exercício financeiro de 2022. (APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)

**ATO DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO**

Dispõe sobre a aprovação das contas
anuais do Município de Timon,
referente ao exercício de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, nos termos do art. 24, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

Art. 1º As contas de Governo do Município de Timon, referentes ao exercício de 2005, sob a responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Almeida Waquim, ex prefeita municipal, são consideradas aprovadas, com base no relatório emitido no parecer da Comissão de Orçamento, Finanças,

Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, de 24 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único: Integra este Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal mencionado no caput deste artigo e o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 24 de Novembro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA**

PORTARIA

Portaria Nº 277/2022-GP/CMT Timon (MA), 14 de dezembro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder Licença gestante, nos termos do Art. 150 (LEI MUNICIPAL Nº 1299 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004), à Servidora Francilene Vieira dos Santos, matrícula nº 17682022, de acordo com o Processo nº 5534/2022, bem como certidão de nascimento, retroativo a 28 de novembro de 2022.

Portaria Nº 278 /2022-GP/CMT Timon (MA), 13 de dezembro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor José Uilma da Silva Resende, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para São Luís-MA, no dia 13/12/2022, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 279/2022-GP/CMT Timon (MA), 15 de dezembro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Francisco Borges de Oliveira, Diretor Legislativo desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para São Luís-MA, no dia 16/12/2022, para tratar de assuntos desta Casa Legislativa.

Portaria Nº 280/2022-GP/CMT Timon (MA), 15 de dezembro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Francisco Helber Costa Guimarães, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para São Luís-MA, nos dias 14/12/2022 e 15/12/2022, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 281/2022-GP/CMT Timon (MA), 15 de dezembro de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor João Caldeira Neto, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012,

o valor correspondente a 02 (duas) diária, para despesas de viagem para São Luís-MA, nos dias 15/12/2022 e 16/12/2022, para tratar de assuntos em reunião no Palácio dos Leões.

Portaria Nº 282/2022-GP/CMT Timon (MA), 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Art. 59, Inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), o servidor **Anderson Marwell Costa**, matrícula nº 15922021, cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Portaria Nº 283/2022-GP/CMT Timon (MA), 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 079/2021, de 19 de janeiro de 2021, que concede gratificação servidor **Anderson Marwell Costa**, matrícula nº 15922021, cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, a partir de 15 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.12.15 16:02:48
-03'00'